

Produto Tecnológico

A viabilidade da educação profissional integrada ao ensino médio como instrumento de efetividade da gestão pública voltada ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria/RS

Valesca Azevedo Trindade
Daniel Arruda Coronel



Produto Tecnológico

A viabilidade da educação profissional integrada ao ensino médio como instrumento de efetividade da gestão pública voltada ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria/RS

Valesca Azevedo Trindade
Daniel Arruda Coronel

Novembro/2023 – Santa Maria/RS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Centro de Ciências Sociais e Humanas

Programa de Pós-Graduação em Gestão de
Organizações Públicas

Reitor

Luciano Schuch

Vice-Reitora

Martha Bohrer Adaime

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas

Leander Luiz Klein

Autores

Valesca Azevedo Trindade
Daniel Arruda Coronel

Projeto Gráfico e Editoração

Nathan Marques Silveira

Apoio:



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
Impacto.....	05
Aplicabilidade.....	06
Inovação.....	06
Complexidade.....	06
INTRODUÇÃO.....	08
GESTÃO PÚBLICA PARA A VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DO EMI SOCIOEDUCATIVO.....	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

APRESENTAÇÃO

Este documento é resultado do desenvolvimento de dissertação do Mestrado em Gestão de Organizações Públicas do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria, sob o título: **“A VIABILIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO COMO INSTRUMENTO DE EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA VOLTADA AO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SANTA MARIA/RS”** de autoria de **Valesca Azevedo Trindade** e orientação do **Professor Doutor Daniel Arruda Coronel**.

O objetivo geral do trabalho foi o de apresentar a viabilidade da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio como instrumento de efetividade da gestão pública voltada aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria/RS. Especificamente, analisar o Projeto Político Pedagógico da escola vinculada ao CASE - Santa Maria/RS e as políticas existentes nos marcos legais; demonstrar o atual modelo de educação oferecida aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria/RS; e identificar as redes de apoio com vistas à implantação de uma parceria com as instituições de ensino público.

Salienta-se que este Guia é uma proposta, desenvolvido de acordo com os resultados obtidos. Os detalhes da pesquisa encontram-se em: <http://repositorio.ufsm.br/handle/1/29538>

Impacto

O presente relatório tecnológico impacta diretamente na vida dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa privados de liberdade junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo de SM, pois apresenta a viabilidade da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio como instrumento de efetividade da gestão pública, objetivando garantir o acesso ao Ensino Médio profissional aos adolescentes excluídos do convívio social. Da mesma forma, buscando atender às necessidades dos adolescentes em conflito com a lei, apontando para sua inserção e permanência na sociedade, com possibilidades de pleno exercício da cidadania.

A escassez de políticas públicas voltadas aos adolescentes em conflito com a lei, aliada à escassa atuação do Estado em promover espaços de discussão em torno da profissionalização integrada ao Ensino Médio a esses adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, tem contribuído para a maior vulnerabilidade social desses jovens, cerceando seu direito garantido a uma educação profissionalizante de qualidade.

Aplicabilidade

O relatório tem alta aplicabilidade a ser realizado no CASE – SM e alto potencial para também ser utilizado para as demais unidades da FASE-RS, na implementação e desenvolvimento da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio voltado aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

Inovação

A proposta de Educação Profissional Integrada ao ensino Médio caracteriza-se pelo médio teor inovativo, visto que os procedimentos derivam de experiências e práticas da educação profissional brasileira, amparadas na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), assim como no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 12.594/2012 (BRASIL, 2012). Embora o sistema não seja totalmente inédito, os procedimentos refletem uma síntese criativa e adaptável de melhores práticas existentes, aplicáveis para aprimorar a qualidade da gestão socioeducativa e a realidade do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa privado de liberdade, assim como a garantia do seu exercício pleno da cidadania.

Complexidade

O conteúdo deste relatório pode ser classificado como de complexidade alta, uma vez que envolve a adaptação de conhecimentos pré-estabelecidos dos gestores, técnicos e professores, combinados com indicadores de educação da instituição, legislação e metodologias da literatura. A adaptação dos processos já conhecidos e experiências anteriores para abordar os desafios específicos da gestão de educação do CASE – SM e da Escola Estadual de Ensino Médio Humberto de Campos, assim como requer a interação de diferentes perspectivas e práticas. Deste modo, o EMI socioedu-

cativo oferece orientações abrangentes para conduzir o processo de construção, desenvolvimento e implantação do EMI socioeducativo.

Ao tentar viabilizar uma Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CASE e atender à legislação, impõe-se a necessidade de se pensar a educação numa perspectiva “complexa”. A imposição é necessária para compreender e viver a solidariedade em diversas dimensões e sob os mais variados e múltiplos aspectos dentro da escola, com os adolescentes, partindo da ideia do processo auto-eco-organizador que todo sujeito desenvolve (PETRAGLIA, 2011, p. 78).

INTRODUÇÃO

O Brasil está apresentando um grave problema de interesse público e social. Segundo o Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2017), 35.783 jovens foram assassinados no país em 2017 (taxa de 69,9 para cada 100 mil jovens). Nesse contexto, já é possível se falar de uma geração de jovens perdidos, com impactos permanentes e graves na demografia da própria população brasileira (SANTOS, 2019).

Por terem cometido algum ato infracionário ou estarem em conflito com a lei do país, os adolescentes que não são assassinados, estão cumprindo medidas de liberdade assistida ou prestam serviços comunitários. Em 2017, 5.481 adolescentes cumpriam medidas de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no Rio Grande do Sul. Dez municípios apresentaram mais de cem casos em 2017, perfazendo 46% de todos os casos. Entre esses municípios, está Porto Alegre, que, sozinho, respondeu por 22% do total de ocorrências no estado (BRASIL, 2018).

Segundo Zappe e Ramos (2010), os adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) em Santa Maria/RS se caracterizam por estarem afastados há muito tempo dos bancos escolares, ou seja, já sem o hábito e gosto por estudar. São jovens que, muitas vezes, não têm aspirações profissionais e quase sempre foram discriminados pela sociedade, necessitando, portanto, de uma educação diferenciada, que promova um direcionamento ocupacional, bem como assegure uma reinserção e permanência na sociedade.

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, atualizada em 2017, institui a política de proteção integral à criança e ao adolescente e trata da execução de medidas socioeducativas. A lei também prevê, nos planos de atendimento, a implantação de ações de promoção da saúde, “estimulando a autonomia, a melhoria das relações interpessoais e o fortalecimento de redes de apoio aos adolescentes e suas famílias” (BRASIL, 1990, p. 166).

À luz da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Capítulo III, Seção I, que versa sobre a Educação, merece destaque o art. 205, que garante o direito à educação para todos, ressaltando que esta é um direito de todos e dever do Estado e da família. Esse artigo busca proporcionar o pleno desenvolvimento da pessoa, bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Os

art. 206 e 208 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) prosseguem versando sobre a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, e sobre a obrigatoriedade e gratuidade como direitos públicos e inquestionáveis.

O Brasil conta também com outras legislações que regulam a educação como um dever do Estado. O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), com base legal no Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, foi criado para levar escolaridade àqueles jovens e adultos que não tiveram oportunidades dentro do período “normal” de estudos.

Por sua vez, a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que compreende um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve a apuração do ato infracional e a execução das medidas socioeducativas.

Diante do exposto, o Ensino Médio Integrado à Educação Básica, sendo proporcionado aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa junto a Centros de Atendimento Socioeducativo, é uma oportunidade de reinserção e permanência na sociedade, através de uma política pública de ensino, pois permite a rápida inserção no mercado de trabalho e/ou o ingresso às academias de ensino, além de concretizar o direito à educação de qualidade e transformadora, tal como os marcos legais prescrevem.

Ribeiro (2017) menciona que o Ensino Médio Integrado à Educação Básica permite aos pesquisadores refletir, de forma crítica, sobre as políticas educacionais oferecidas ao público jovem menos favorecido economicamente, a partir das suas necessidades e aspirações. Essa percepção corrobora a necessidade de se discutir a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Básica aos jovens que cumprem medida socioeducativa, possibilitando-lhes o direito efetivo à educação de qualidade e a não privação desses adolescentes a essa modalidade de ensino, de modo a não cercear um direito que lhes é garantido pela Carta Constitucional.

Nesse sentido, esta pesquisa procurou desenvolver-se à luz de reflexões sobre políticas públicas – trabalho e educação – como forma de garantia de direito constitucional universal. Toma como premissa que esses princípios devem ser respeitados e garantidos pelo Estado e por seus representantes, independente do governo que esteja no poder, tendo em vista a redução de assassinatos de jovens no Brasil.

Ainda nessa perspectiva, este estudo teve como problema de pesquisa responder a seguinte questão: quais são os procedimentos necessários para a viabilidade da integração do Ensino Profissionalizante ao Ensino Médio como instrumento de efetividade da gestão pública, voltada aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria/RS?

GESTÃO PÚBLICA PARA A VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DO EMI SOCIOEDUCATIVO

O produto final da dissertação de mestrado, apresentando caminhos para a construção do EMI Socioeducativo, ou seja, a viabilidade de uma Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio como instrumento de efetividade da gestão pública, voltado aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Há muito o que se avançar na construção das condições pedagógicas e políticas, fomentando um novo modelo referência de escola que atenda adolescentes privados de liberdade, principalmente na modalidade de Ensino Médio Integrado. Ressalta-se que há a necessidade de alguns cuidados, para não se perder a originalidade dos projetos e programas em questão. Tanto o EMI quanto o Proeja encontram-se impregnados de uma perspectiva transformadora de educação. Estando voltados à socioeducação, apresentam-se como uma proposta inovadora.

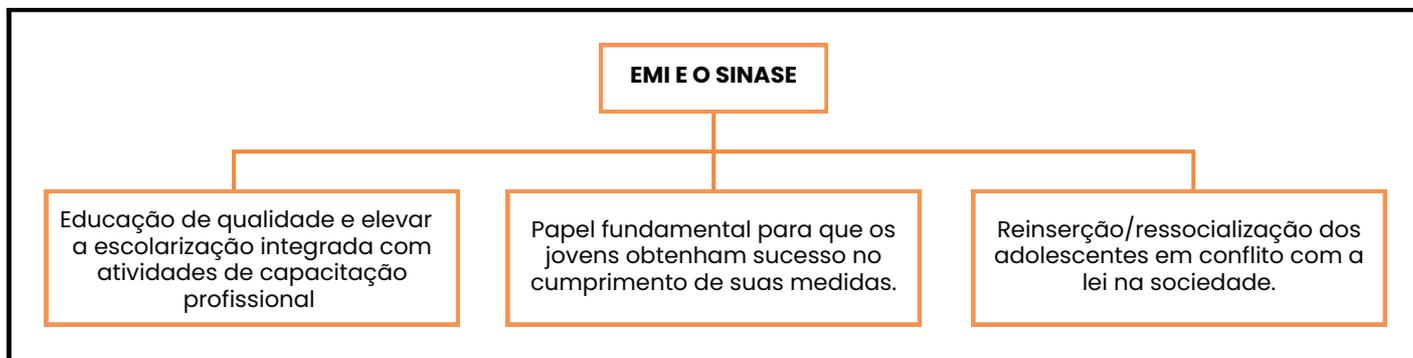
Para tanto, a viabilidade do EMI Socioeducativo para adolescentes privados de liberdade, com base nos estudos de Araújo e Silva (2017), segue o seguinte roteiro com sete etapas:

- 1) compreensão do EMI e a política do Sinase;
- 2) formação continuada dos profissionais;
- 3) garantia de espaços de participação efetiva;
- 4) investimento na integração de pessoas e de saberes;
- 5) cultura democrática/gestão democrática;
- 6) papel dos gestores da educação na construção do EMI da rede;
- 7) ampliação e incentivo à participação dos estudantes.

Compreensão do EMI e a política do Sinase: Para a implantação do EMI para adolescentes privados de liberdade junto ao CASE, é necessário compreender a complexidade do contexto, o que exige um repensar do papel da gestão e da organização curricular, dos tempos e dos espaços da escola, bem como da forma de avaliação e da relação ensino-aprendizagem. Não é apenas uma questão de mudança curricular, mas também uma necessidade de alterações na estrutura da escola e da educação.

A Figura 1 apresenta os principais objetivos do EMI, que são importantes para a gestão compreender o Ensino Médio Integrado com a política do Sinase.

Figura 1 – Objetivos do EMI e a política do Sinase



Fonte: Elaborado pelos autores.

O Sinase foi instituído objetivando estabelecer as diretrizes estaduais e municipais para o atendimento socioeducativo, de modo a garantir os direitos referentes à educação.

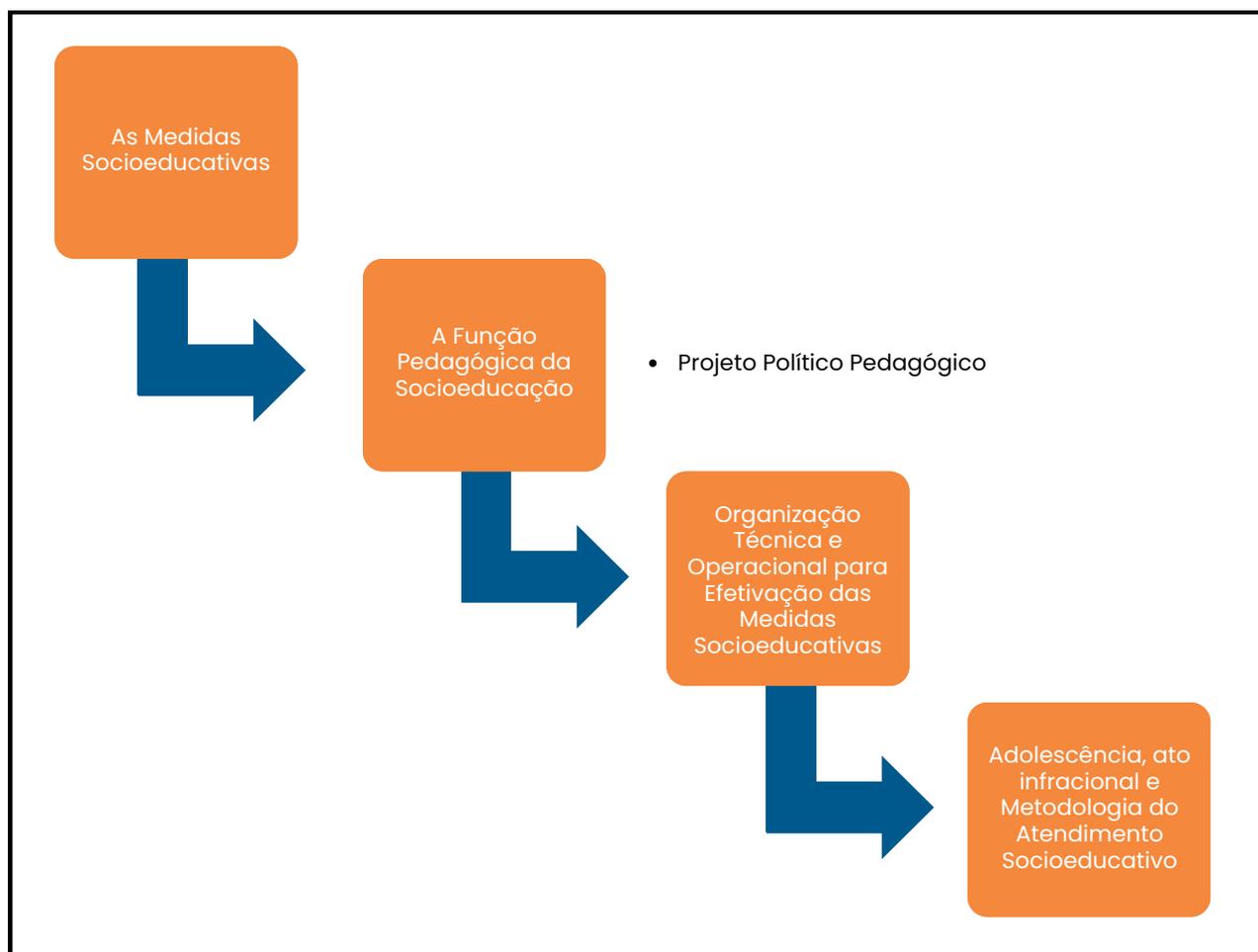
No Sinase, o Plano Individual de Atendimento (PIA), art. 54, evidencia o atendimento de um plano em que deverá constar a previsão das atividades de integração social e/ou capacitação profissional para os adolescentes.

De acordo com o Sinase, a escola, juntamente com o Estado e a sociedade, possui um papel fundamental para que os jovens obtenham sucesso no cumprimento de suas medidas, pois na escola esses adolescentes se sentem acolhidos, socializados e responsáveis pela construção de significados no processo de inclusão social.

Pode-se afirmar que é fundamental e necessária uma política consistente e permanente de formação continuada dos profissionais da educação das redes municipal, estadual e federal. Esta deve ser assumida como política pública sistêmica, e não como uma ação isolada, como tem se caracterizado o processo de formação da rede, mesmo havendo avanços pontuais.

A partir do Proeja, EMI e Sinase, com base nas respostas da pesquisa, a Figura 2, a seguir, apresenta um fluxograma para a formação continuada dos profissionais.

Figura 2 – Fluxograma para a formação continuada dos profissionais



Fonte: Elaborado pelos autores.

A função pedagógica da socioeducação almeja atingir a totalidade dos aspectos implicados na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico para o programa voltado aos adolescentes privados de liberdade, e as práticas daí decorrentes.

Lima (2017, p. 220) salienta a importância de investir nas instituições socioeducativas, assim como na formação e qualificação dos trabalhadores da socioeducação. Salienta-se a importância de investir mais nas instituições socioeducativas e, especialmente, em seus trabalhadores, para a qualificação do sistema e o desenvolvimento de práticas exitosas, uma vez que são os recursos humanos destas instituições que fazem a socioeducação acontecer enquanto prática viva. É preciso lembrar que exercer a socioeducação é um desafio, pois não existem prescrições válidas a todos os casos e a todos os contextos, uma vez que considerar a individualidade e a especificidade de cada adolescente, de cada família e de cada comunidade é fundamental para a construção de uma intervenção socialmente comprometida e eticamente válida. Para isso, é importante adotar uma postura de crítica permanente do próprio atendimento socioeducativo, com respeito (LIMA, 2017, p. 220).

Faz-se pertinente investir na formação e atualização constante dos profissionais que atuam junto aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, assim como investir constantemente em infraestrutura.

Garantia de espaços de participação efetiva: No âmbito de uma Gestão Pública voltada para o Novo Serviço Público, há a necessidade de garantir espaços para a construção efetiva da proposta pedagógica, assim como proporcionar, aos envolvidos, carga horária suficiente para tal.

A garantia de carga horária aos profissionais envolvidos (educadores, técnicos dos Centros de Atendimento etc.) visa que estes possam, efetivamente, estar presentes e participativos em todas as reuniões e estudos, sem estarem sobrecarregados em suas atividades regulares. Tendo em vista que as aulas não serão nem podem ser suspensas, é um processo contínuo e de médio a longo prazo. Destaca-se, ainda, a importância da participação efetiva dos gestores públicos e privados, na função de coordenadores da efetividade dos espaços democráticos.

Recomenda-se, para melhor organização e fluidez dos trabalhos, que as reuniões e estudos possuam um lugar específico/definido/certo, a partir de um cronograma pré-definido e amplamente divulgado, pelas redes, em todas as suas instâncias (municipal, estadual e federal), através de seus gestores, para garantir a transparência e publicidade para a sociedade.

Em relação ao cronograma pré-definido, destaca-se que este garante os dias e horários definidos de início e término, objetivando que os envolvidos possam, realmente, fazer-se presentes e atuantes. Da mesma forma, essas reuniões devem ser devidamente registradas através de atas, sendo estas lidas antes do início da pauta da reunião corrente.

Galgando garantir transparência nas ações realizadas, princípio do Novo Serviço Público, além da participação da sociedade, orienta-se que se organize um meio eletrônico de divulgação. Esse meio de divulgação garantiria o acesso ao que está sendo construído, debatido e/ou resolvido, o que pode ser feito, por exemplo, por meio da divulgação das atas das reuniões.

Para melhor visualização do que se faz necessário para a efetiva garantia de espaços de participação efetiva, ou seja, para que realmente aconteça o movimento de participação efetiva na elaboração do Ensino Médio Integrado Socioeducativo, foi elaborada a Figura 3.

Figura 3 – Garantia de espaços de participação efetiva



Fonte: Elaborado pelos autores.

Aos profissionais da educação e aos demais membros da comunidade escolar atuantes no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de cursos e da proposta político-pedagógica da instituição, deve-se garantir espaços de participação efetiva. A garantia desses espaços visa proporcionar, de forma efetiva, o meio de apropriação dos fundamentos epistemológicos e metodológicos desse projeto inovador.

Investimento na integração de pessoas e de saberes: Tendo em vista a importância da participação dos profissionais, reforça-se o investimento nas condicionantes que visam à integração de pessoas e de saberes, para que o EMI não seja visto como um “amontoado de disciplinas”. Neste sentido, fazem-se necessárias a ampliação e a garantia efetiva do tempo previsto na carga horária docente para planejamento e encontros coletivos, além do estreitamento da relação com a comunidade escolar e o setor produtivo.

Também é necessário promover reuniões de estudos para desenvolver o comprometimento efetivo dos(as) profissionais envolvidos(as) com o processo de construção. Em relação aos(às) docentes, é imprescindível garantir uma formação

específica para a atuação nas escolas que funcionam junto aos centros de atendimento socioeducativo, tendo em vista melhores resultados e satisfação profissional.

O Ensino Médio Integrado Socioeducativo, assim como o EMI já desenvolvido em outras instituições, estará sujeito à formação de uma cultura democrática, tanto no interior dos centros de atendimento socioeducativo quanto nas escolas vinculadas a estes, assim como nas demais entidades envolvidas no processo (Conselho Municipal de Educação, Coordenadorias de Educação, Institutos Federais de Educação, entre outros).

Objetiva-se, com isso, desenvolver relações mais “orgânicas, horizontais e integradas” entre os profissionais envolvidos e a comunidade escolar, além de priorizar o compromisso transparente, democrático e participativo entre os sistemas de ensino em todas as instâncias.

A gestão democrática da educação nas escolas vinculadas aos centros de atendimento socioeducativo, mesmo que prevista em lei, não pode ser vista como uma mera formalidade de indicações para diretores e supervisores/orientadores. Diante do exposto, faz-se necessário transformar e atualizar esse processo e realmente instituir um modelo de eleição democrática e transparente dos gestores dessas escolas. Muitas vezes, o papel da gestão nessas escolas torna-se meramente burocrático.

É de suma importância entender que, além de desenvolverem a liderança organizacional, os(as) gestores(as) da educação são lideranças pedagógicas e políticas. Diz-se pedagógicas porque deveriam ter, como uma de suas principais atribuições, articular e coordenar o processo de construção do Projeto Político Pedagógico da instituição.

Ainda, os(as) gestores(as) são lideranças políticas porque exercem um papel de líderes comunitários, buscando mediar conflitos e construir, de forma coletiva, as transformações necessárias para a construção de uma nova realidade escolar no meio socioeducativo.

Papel dos gestores da educação na construção do EMI da rede: No processo de construção do EMI Socioeducativo e das redes, é imprescindível refletir sobre o papel dos(as) gestores(as) da educação, pois, na qualidade de gestores(as) educacionais, esses(as) devem desenvolver um papel de liderança política, pedagógica e organizacional da instituição.

Atualmente, há uma tendência, perante o acréscimo das demandas burocráticas, de os(as) gestores(as) serem tragados(as) pela empreitada administrativa, restando pouco tempo para desenvolver outras funções. Portanto, os(as) gestores(as) tendem a se tornar “gerentes”, angustiados(as) em promover o controle, a ordem e a execução das normativas, muitas vezes, vindas de fora. Ou seja, a sua função equivale a um papel puramente burocrático.

Os (As) gestores (as) possuem um papel de liderança democrática no processo de construção/elaboração do EMI Socioeducativo e, para tanto, devem desempenhar suas funções sem amarras. Por isso, deve-se garantir uma eleição democrática, para que esses(as) profissionais se sintam encorajados(as) a liderar sua equipe sem subjugações.

Ampliação e incentivo à participação dos estudantes: Os adolescentes que cumprem medida socioeducativa privados de liberdade possuem características muito peculiares. Se no processo de desenvolvimento do EMI em outras instituições de ensino fizeram-se necessários a ampliação e o incentivo da participação dos estudantes, na construção e desenvolvimento do EMI Socioeducativo na instituição em estudo, torna-se imprescindível fazer com que a participação desses adolescentes seja motivada, incentivada. Num primeiro momento, pode ser um enorme desafio, mas é de suma importância que essa participação seja promovida.

Uma forma de desenvolver a participação e incentivar o interesse no EMI Socioeducativo pode ser fazendo esses adolescentes se identificarem como sujeitos capazes de interagir no processo de construção de forma efetiva, bem como demonstrar que o EMI Socioeducativo é um caminho árduo a ser perseguido, porém possível.

Faz-se necessária a escuta desses adolescentes privados de liberdade, assim como a oferta de espaços para que eles, e suas propostas, sejam ouvidos.

Dessa maneira, o Ensino Médio Integrado Socioeducativo fará da escola um lugar ainda mais privilegiado de socialização e de variadas relações entre os seres humanos, reconhecendo e valorizando os adolescentes como eles são – seres de desejos e sonhos –, e não como deveriam ser. Esse é o caminho para a construção de uma escola mais humanizada.

Nesse contexto, reitera-se a necessidade de elaboração de um Ensino Médio Integrado Socioeducativo que não negue aos adolescentes privados de liberdade o direito à formação geral, mas que os qualifique para o mundo do trabalho.

O Ensino Médio Integrado Socioeducativo ainda é um projeto em construção e deve ser questionado, pensado e aperfeiçoado, mas, principalmente, deve fazer parte de rodas de conversa, ser amplamente debatido e construído a muitas mentes, para poder atingir seu objetivo maior, que é o de realmente transformar a vida e a realidade dos adolescentes.

Para esse projeto de EMI Socioeducativo ser transformador de vidas e da realidade dos adolescentes, os fundamentos têm de estar alicerçados em valores sociais que reiterem a importância da transformação da sociedade, tornando-a mais justa e democrática.

O EMI Socioeducativo será voltado aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, os quais, geralmente, são adolescentes que não possuem condições de autossustentabilidade e apresentam vínculo familiar fragilizado, ou seja, encontram-se em condições de vulnerabilidade social.

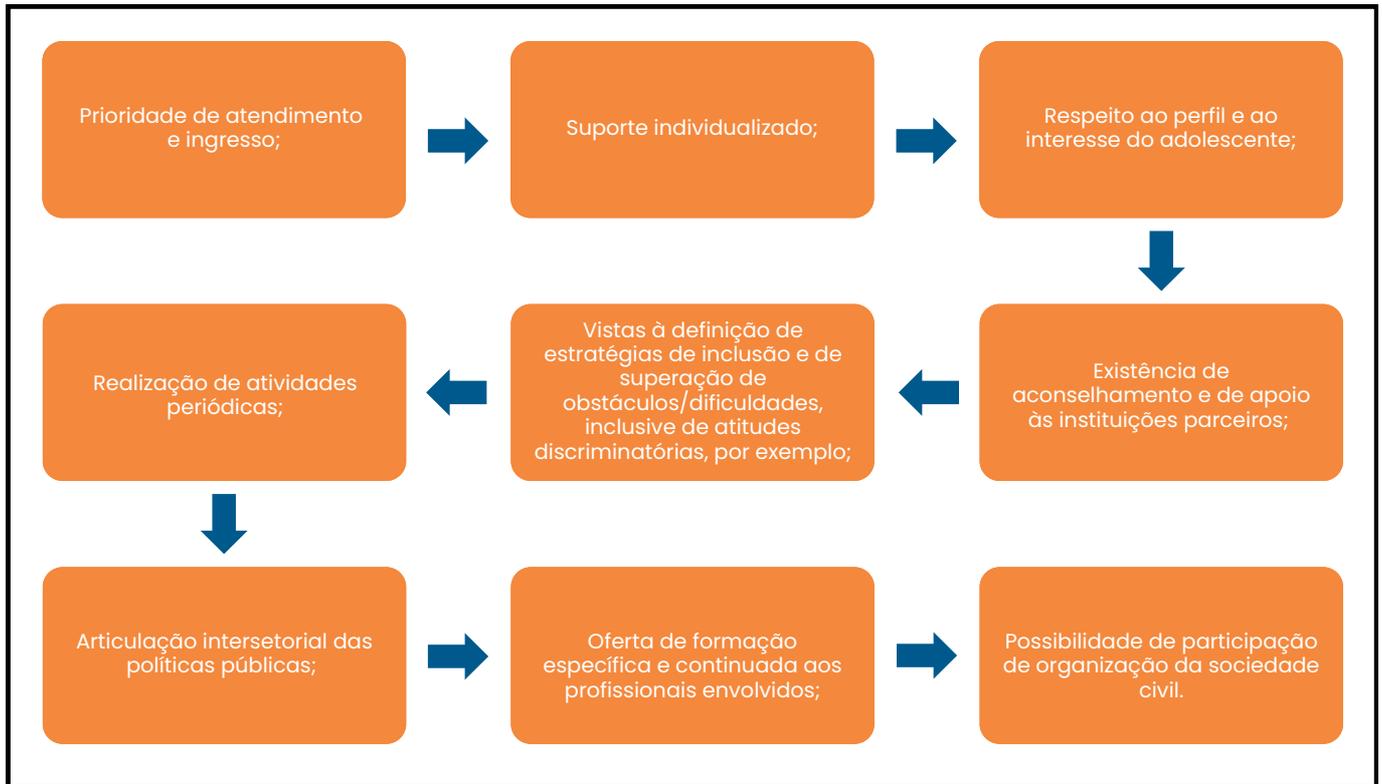
Visualiza-se, assim, uma forma de transportar os adolescentes do meio de violência e desamparo no qual estavam inseridos, para um meio onde haja novas oportunidades de vida, longe da violência, efetivando a inclusão social desses jovens.

No processo de reflexão sobre o EMI Socioeducativo e para que este promova a inclusão social, pensou-se em algumas diretrizes, que seriam:

- a) prioridade de atendimento e ingresso;
- b) suporte individualizado;
- c) respeito ao perfil e ao interesse do adolescente;
- d) existência de aconselhamento e de apoio às instituições parceiras;
- e) vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de obstáculos/dificuldades, inclusive de atitudes discriminatórias, por exemplo;
- f) realização de avaliações periódicas;
- g) articulação intersetorial das políticas públicas;
- h) oferta de formação específica e continuada aos profissionais envolvidos;
- i) possibilidade de participação de organizações da sociedade civil.

Para melhor visualização, essas diretrizes são apresentadas na Figura 4.

Figura 4 – Diretrizes



Fonte: Elaborado pelos autores.

Recomenda-se que essas diretrizes sejam seguidas para a construção do EMI Socioeducativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenvolvimento desse relatório que visava apresentação da viabilidade da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio como instrumento de efetividade da gestão pública voltada aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria/RS.

Entende-se, a partir do estudo do ECA, do Sinase e dos procedimentos metodológicos desenvolvidos, que os adolescentes e alunos que cumprem medida socioeducativa estão submetidos a outros apelos, tendo outros valores, diferentes dos adultos. Esses valores exigem muito mais do professor, da escola e da sociedade. A educação, assim como a docência socioeducativa junto à FASE/CASE, deve ser entendida e assumida como uma prática reflexiva e complexa.

No desenvolvimento deste relatório, pôde-se identificar o quanto uma estrutura com redes de apoio visando à implantação do EMI Socioeducativo se faz importante e necessária. Partindo do fundamento do sistema pedagógico de Freire (1980), na relação homem-realidade, em que o homem, ao transformar essa realidade, resente em si os efeitos dessa transformação, é que se propõe, como meio concretizador da proteção integral, a possibilidade de se desenvolver um sistema educacional próprio para adolescentes que cumprem medida socioeducativa junto aos CASEs da FASE/RS, como meio de impulsionar a educação e a atividade crítica e interativa por parte da sociedade e dos adolescentes internos.

Numa análise sobre a questão da docência, Arroyo (1995) argumenta sobre a importância que os professores dão, em suas mobilizações, às condições de trabalho, aos contextos e às contingências dos meios com que desenvolvem suas práticas pedagógicas. O autor chama a atenção para os modos como estes desenvolvem sua docência. A educação é importante e tem uma grande influência na vida dos adolescentes. Portanto, devem-se instrumentalizar práticas condizentes com a atual realidade também a eles, para que sejam capazes de extrair ensinamentos positivos e estejam capacitados para o trabalho ao término do cumprimento de sua medida socioeducativa.

Dessa forma, observa-se a necessidade de desenvolvimento de uma gestão voltada ao Novo Serviço Público, com políticas públicas que visem contribuir para a proteção integral do adolescente privado de liberdade que cumpre medida socioeducativa junto aos centros de atendimento, com uma construção democrática e atendendo aos interesses desse público.

De acordo com o art. 227 da CF e o art. 4º do ECA, constitui-se dever de todos a concretização dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, a efetivação da proteção integral é dever da família, da sociedade e do Estado. Assim, os adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa possuem o direito assegurado a uma educação de qualidade, à cultura, à saúde e à profissionalização.

No art. 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), encontra-se o embasamento de que se necessita, pois está explícito que a educação é dever da família e do Estado e que deve se preocupar com o pleno desenvolvimento do aluno, bem como com a sua preparação para o trabalho.

Destarte, necessita-se, pois, rever o sistema que está instituído, buscando uma maior participação dos entes responsáveis pela proteção integral, o que justifica a inserção de medidas que implementem e que promovam o desenvolvimento da educação – medidas que sejam capazes de contribuir para a ressocialização, reinserção e permanência dos adolescentes na sociedade, sem o cometimento de novos atos infracionais.

O papel do educador que atua com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa é importante, pois esses jovens trazem consigo um histórico escolar, quando existente, permeado por inúmeros problemas, tanto no campo cognitivo como no campo social, econômico e, sobretudo, emocional. Há, pois, a necessidade de uma formação diferenciada, contínua e permanente para os profissionais que trabalham com esses adolescentes, além de medidas específicas que promovam políticas para esses grupos.

É grande o número de adolescentes que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio e que estão em cumprimento de medidas socioeducativas. São adolescentes, muitas vezes, marginalizados e excluídos devido à ausência dessas etapas de escolarização.

Para aproximar esses jovens da escola, além dos programas já existentes, é fundamental que as suas diferenças sejam respeitadas e que eles sejam qualificados para o mundo do trabalho, o que justifica tal inserção também no campo das medidas socioeducativas. Portanto, fazem-se urgentes, no momento, proposições para adolescentes, com viabilidade de aplicação antológica.

A pesquisa apresentada no presente relatório técnico, também trouxe para o debate o ensino no Proeja, assim como apresentou a viabilidade da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio como instrumento de efetividade da gestão pública voltada ao CASE/SM.

O produto viabilizado neste relatório buscou fomentar o EMI Socioeducativo para adolescentes privados de liberdade, com base nos estudos de Araújo e Silva (2017), que têm como roteiro sete etapas:

- 1) compreensão do EMI e da política do Sinase;
- 2) formação continuada dos profissionais;
- 3) garantia de espaços de participação efetiva;
- 4) investimento na integração de pessoas e de saberes;
- 5) cultura democrática e gestão democrática;
- 6) papel dos gestores da educação na construção do EMI da rede;
- 7) ampliação e incentivo à participação dos estudantes.

Muito embora não tenham sido aprofundadas, destaca-se que este estudo proporcionou a abertura de reflexões sobre outras temáticas que poderão ser pesquisadas em outras investigações, tais como: interdisciplinaridade, projetos integradores, formação de professores para atuar no EMI Socioeducativo, estratégias de ensino específicas ao EMI Socioeducativo, impacto na formação dos estudantes a partir de suas percepções, entre outros.

Entre as limitações encontradas nesta pesquisa, destaca-se a necessidade proeminente de um debate que abarque diferentes representantes de entidades envolvidas na construção de um EMI Socioeducativo, bem como a falta de participação dos gestores na denotando falta de interesse. Há necessidade de profissionais da educação com formação específica e com acesso à formação e aperfeiçoamento.

Considera-se, ao término deste relatório técnico, que a proposta de EMI Socioeducativo, apesar de ser necessária, não deve ser elaborada por uma entidade ou instituição de ensino apenas, mas sim por um conjunto de várias entidades, envolvendo seus diversos profissionais, num debate efetivo, democrático e constante.

Igualmente, recomenda-se que outros trabalhos sejam desenvolvidos abordando essa temática e buscando promover e desenvolver o EMI Socioeducativo, além do desenvolvimento de projetos político pedagógicos que propiciem efetivamente a escolarização e profissionalização dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

É importante destacar que não se considera que este relatório técnico fornece todos os elementos para o desenvolvimento do EMI Socioeducativo, mas sim alguns aspectos sobre o tema, instigando o debate e diálogo e a construção, em conjunto, dessa política pública educacional. Convém ressaltar que a efetivação do EMI Socioeducativo promoveria uma política pública educacional que efetivamente buscaria incluir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa na sociedade e permitiria a sua permanência nesta.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, A. C.; SILVA, C. N. N. da (org.). Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios. Brasília: Ed. do IFB, 2017.
- ARROYO, M.G. Educação e exclusão da cidadania. In: BUFFA, E. et al. Educação e cidadania. Quem educa o cidadão? 5. ed. São Paulo: Cortez, 1995
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 191-A, 5 out. 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estabelece sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 1990.
- CERQUEIRA, D. Atlas da Violência 2021. São Paulo: FBSP, 2017.
- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO HUMBERTO DE CAMPOS. Projeto Político Pedagógico. Santa Maria, RS, 2018.
- FREIRE, P. Conscientização: teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 4. ed. São Paulo: Moraes, 1980.
- LIMA, A. L. D. de et al. O conhecimento científico acerca do sistema socioeducativo brasileiro: lacunas e transbordamentos a se pensar na proteção integral do adolescente. Rev. Bras. de Iniciação Científica (RBIC), Itapetininga, v. 6, n. 6, p. 209-223, 2019.
- LIMA, L. L.; D’ASCENZI, L. Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local. Porto Alegre: Metamorfose, 2018. (Coleção Metamorfose Acadêmica).
- LÜCK, H. Gestão educacional: uma questão paradigmática. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. (Série Cadernos de Gestão).
- MOURA, D. H. Proeja e a necessidade de formação de professores. PROEJA: financiamento e formação de professores. EJA: Formação Técnica Integrada ao Ensino Médio. Salto para o Futuro. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006. (Boletim 16).
- PARASURAMAN, A.; BERRY, L. L.; ZEITHAML, V. A. Understanding Customer Expectations of Service. Sloan Management Review, v. 32, n. 3, p. 39-48, Spring 1991.

PETRAGLIA, I. Edgar Morin: a educação e a complexidade do ser e do saber. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, M. Concepção do Ensino Médio Integrado. Texto apresentado em seminário promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Pará nos dias 8 e 9 de maio de 2008. Disponível em http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br.go/files/concepcao_do_ensino_medio_integrado5.pdf. Acesso em: 15 dez. 2021.

RIBEIRO, M. A. T. de L. Educação profissional no Ensino Médio Integrado: as experiências juvenis. 2017. 141 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2017. Disponível em: <http://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=86448>. Acesso em: 15 dez. 2021.

SANTOS, E. D. B. dos. S. “Assentados sobre os ombros de gigantes”: juventude, ecossistema de empreendedorismo, e entrepreneuring em empresas criadas por jovens. 2019. 100 f. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2019.

SANTOS, S. V.; SILVA, J. M.; NORO, M. M. C. Educação profissional integrada à educação de jovens e adultos Proeja: inéditos viáveis da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. In: PAIVA, J. (comp.). Aprendizados ao longo da vida: sujeitos, políticas e processos educativos [online]. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2019. p. 67-77. DOI: <https://doi.org/10.7476/9786599036491.0004>.

YIN, R. K. Pesquisa qualitativa do início ao fim. Porto Alegre: Penso, 2016.

ZAPPE, J.; RAMOS, N. V. Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS. *Psicologia & Sociedade*, v. 22, n. 2, p. 365-373, 2010.

